



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 916

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.939, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	634	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	631	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	5.447.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	491	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	01.000.0000	1.300.000,00

Crédito	491	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	480	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	01.000.0000	295.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.405,92 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90005-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.100.0025					2.405,92

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.899,92 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.00000092-7:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 916

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Página | 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	39	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					3.899,92

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 66224023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					200.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.940, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“RETIFICA E RATIFICA DISPOSITIVOS CONTIDOS NA TABELA I DO DECRETO Nº 6.896, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que na Tabela I do Decreto nº 6.896, de 19 de janeiro de 2023, por equívoco não constou a alíquota do Código de serviço 11.04 e a alíquota correta para o código 11.05 é de 3% e não 2%.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Tabela I do Decreto 6.896, de 19 de janeiro de 2023, adequando-se as informações das alíquotas constantes dos Códigos 11.04 e 11.05, nos termos das informações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 916

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Página | 3

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Aliquota
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, amarração e guarda de bens de qualquer espécie	306,42	0,8000	2%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza	306,42	0,8000	3%

PORTARIAS

PORTARIA Nº 668, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Ficam nomeados, os servidores públicos RICARDO SILAS THOMAS – RE 18.471, CLAUDIO PAROS CORRALES – RE 4.067 e RODOLFO GOMES DE LIRA – RE 14.887, para, sob a Presidência do primeiro, comporem como membros a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA da Prefeitura do Município de Cajamar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

No caso de impedimento do Presidente assumirá o membro subsequente, sucessivamente.

O mandato da Comissão ora nomeada será, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

PORTARIA Nº 669, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA – RE 15.019, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 12/11/2014 a 11/11/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 10 de abril de 2.023 e término em 09 de maio de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 670, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 3.607/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 2.933/23; 3.060/23; 7.717/22 e 12.903/21 a possível conduta inadequada do servidor público, senhor RODRIGO ALVES DA SILVA – RE nº 17.704, portador da Cédula de Identidade R.G. 45.515.905-1, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Como medida cautelar e a fim de evitar prejuízo ao serviço público, fica determinado o afastamento preventivo do servidor RODRIGO ALVES DA SILVA – RE nº 17.704, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 184, da Lei Complementar nº 064/05.

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I – Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola – Procurador Jurídico – RE nº 16.744.

I – Rodrigo Sartori Mendes - Auxiliar Administrativo - RE nº 11.825.

III – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134.

A Comissão Disciplinar será presidida pelo Procurador Jurídico Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola - RE 16.744.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 916

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Página | 4

PORTARIA Nº 671, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 3.664/2.023.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Jurídico - RE 13.386.

II – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE 10.134; e.

III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativo – RE nº 16.905.

A Comissão de Sindicância será presidida pela Procuradora Tatiane Lopes Alves Martinez – RE 13.386.

PORTARIA Nº 672, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 2.137/2.023 a possível conduta inadequada do servidor público, senhor DIEGO ALARCON – RE nº 18.176, portador da Cédula de Identidade R.G. 35.114.741, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I – Marcelino Pereira Maciel – Procurador Jurídico – RE nº 13.378.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Rafael Petrozziello – Agente Administrativo – RE nº 10.804

A Comissão Disciplinar será presidida pelo Procurador Jurídico Marcelino Pereira Maciel – RE 13.378.

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros/as para reunião EXTRAORDINÁRIA para o próximo dia 28/03/2023 as 9:00 hs, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 245 - Jordânia, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 2) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 3) Deliberação do Calendário de reuniões 2023;
- 4) Deliberação do Demonstrativo Sintético 2021 (prestação de contas dos recursos federais);
- 5) Deliberação do cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais;
- 6) Deliberação dos relatórios circunstanciados;
- 7) Assuntos Gerais.

Desde já agradeço a atenção de todos/as!!

Gabriel Henrique da Oliveira – Secretário do CMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **29/3/2.023**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.447	Maria do Pilar Carneiro Bertolace	9:00 hs
17.448	Maria Luciana Molina Rossi	9:10 hs
17.732	Jhennifer Danieli Claudionor do Nascimento	9:15 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 916

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Página | 5

17.747	Carlos Henrique da Silva	9:25 hs
17.749	Suênia Félix Rodrigues Manzon	9:35 hs
17.896	Tacira Tenório Tavares da Silva	9:40 hs
17.905	Fernanda Thomaz	9:50 hs
17.906	Gabriel Celso Segreto	10:00 hs
17.917	Rafael Augusto da Silva Lopes	10:10 hs
17.927	Samara Aparecida de Souza	10:15 hs
17.930	Andressa Delgado	10:25 hs
18.033	Tatiane Souza Piva	10:35 hs
18.068	Josimar Fábio Sarmento	10:40 hs
18.125	Elza Cedro de Andrade	10:50 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	11:00 hs
18.204	Ariane Lima Fernandes	11:10 hs
18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	11:15 hs
18.208	Saulo Nogueira Tenore	11:25 hs
18.224	Jacqueline Rocha de Sousa Vettori	11:35 hs
18.233	Rafael Vitor Pereira	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Auxiliar de Serviços Gerais				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
18	ILTON ALVES VIEIRA	8246	76,67	Não
19	JOSE FRANCISCO DA SILVA	805582	76,67	Não
20	LÍGIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA OMENETO	805596	76,67	Não
21	GABRIELA CAROLINE CERQUEIRA DE ARAUJO	4436	73,33	Não
22	ADRIANA MOURA ROQUE	3440	73,33	Não
23	EDMARA FABIANA DE OLIVEIRA	11414	73,33	Não
24	TEOBALDO RIBEIRO DA SILVA	805722	73,33	Não
25	KELLY VANESSA SANTOS	805593	73,33	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 22 de março de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 916

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Página | 6

AGENTE DE TRÂNSITO DE TRANSPORTE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
9	GEORGE CÉSAR GOMES MATHEUS	11331	165,00	Não
10	LUIDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	14053	165,00	Não
11	ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA	13164	162,50	Não
12	MERYELLEN SILVA FERNANDES	12972	162,50	Não
1	DIEGO DE MOURA LOPES	17441	147,50	Sim

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado, CNH e certidão de pontuação da CNH; Qualificação Cadastral no E-Social, Cartão do SUS do candidato e dependentes. Cajamar de 22 de março de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0322